



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE

Av. Jorge Teixeira de Oliveira, esquina com a Rua Theodoro Rodrigues da Silva.
Número: 667 CEP: 76977-000.



RELATÓRIO TÉCNICO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Ao Município de São Felipe D'Oeste, com cópia para Excelentíssimo Prefeito, Ilustríssimos: Controladoria Interna, Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e demais Secretarias.

Interessado – Município de São Felipe D'Oeste
Objeto 1 – atualização de valores de gratificações

Valor estimado: R\$ 53.468,00(cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

Solicita o Gabinete do Prefeito Municipal, Secretaria de Fazenda e Planejamento, juntamente com Assessoria Jurídica e controladoria interna do Município de São Felipe D'Oeste, relativo de impacto das despesas com pessoal frente à Receita Corrente Líquida, com o objetivo de encaminhar ao Legislativo Municipal Projeto de Lei 1848/2026 referente atualização de valores de gratificações servidores da saúde do Município de São Felipe D'Oeste. Conforme Quadro produzido no Projeto de Lei 1848/2026, que segue junto a este relatório.

Sendo Calculado pela RCL e Despesa total de pessoal ABR/2025 a MAR/2026.

Receita Corrente Líquida últimos 12 meses	R\$	45.619.142,19
Despesa com Pessoal últimos 12 meses	R\$	17.095.662,80
Comprometimento da Receita em Percentual	%	37,47%
1-Despesas Atualiz. atualização de valores de gratificações	R\$	53.468,00
Comprometimento da Receita Corrente Líquida	%	0,12%
Total Geral da Despesa após análise de despesas	R\$	17.149.130,80
Comprometimento Total da Receita Corrente	%	37,59%

Receita Corrente Líquida abril/2025 a março/2026 e Despesa com pessoal apurado no mesmo período.

Diante da análise exposta e conforme orientação da LRF e do TCE-RO que faz Alerta quando o percentual da despesa está acima de 48,60%, apresentamos parecer que a despesa em termos Fiscais **FIGARIA DENTRO DO LIMITE DE ALERTA**, Apesar da despesa com pessoal inicialmente se encontrar abaixo do Limite de Alerta que é de 48,60% da RCL – Receita Corrente Líquida, com o provável aumento da despesa, aumentaria, ficando abaixo do limite PRUDENCIAL de 51,30% estabelecido na LRF, conseqüentemente abaixo do limite máximo de 54%, entretanto, abaixo do Limite de Alerta, passando do percentual atual de 34,68%, podendo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE

Av. Jorge Teixeira de Oliveira, esquina com a Rua Theodoro Rodrigues da Silva.
Número: 667 CEP: 76977-000.



atingir **37,59%** se porventura a receita tiver uma evolução abaixo do esperado, a administração deverá manter a atenção para diminuir esse percentual de gastos com pessoal.

Deverá também verificar as oscilações da receita e em caso de queda promover a redução das Despesas com Pessoal de acordo com os artigos 22 e 23 da Lei Complementar 101/00 e alterações.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no [inciso X do art. 37 da Constituição](#);

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

“Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos [§§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição](#).”

Diante disto, recomendamos ao controle interno que acompanhe a secretaria municipal para que revise seus orçamentos relativos à folha de pagamento, Vencimentos e Encargos Previdenciários, com a finalidade de garantir o ajuste do respectivo orçamento e financeiro para cumprimento no que tange ao pagamento dos servidores municipais.

Este relatório técnico reporta-se a alertar e orientar caso a RCL tenha queda ou, a despesa com pessoal tenha aumento, sendo necessário que o gestor tome decisões quanto a legislação vigente, sendo ele, o gestor, responsável pelos atos e fatos administrativos de sua gestão, com a finalidade de atender o cumprimento da legislação em vigor.

É o relatório,
São Felipe D'Oeste-RO, 18 de junho de 2026.

Cesar Gonçalves de Matos
Contador CRC-RO 005160/O-0



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE

Av. Jorge Teixeira de Oliveira, esquina com a Rua Theodoro Rodrigues da Silva.
Número: 667 CEP: 76977-000.

ABRIL/2025 A MARÇO/2026



RGF - ANEXO I (LRF, art. 35, inciso I, última "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.481.054,34	0,00
Pessoal Ativo	18.481.054,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.275.090,13	0,00
Obrigações Patronais	2.205.964,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.385.391,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	271.387,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	226.167,37	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 1º)	757.373,12	0,00
Processo nº 1.820/2023 - Verbas Indenizatórias de Férias, Abono Pecuniário de Férias e Licença-Prêmio	130.463,75	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.095.662,80	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.302.282,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	990.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VI)	693.140,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VIII)	45.619.142,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)	17.095.662,80	37,47
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.634.336,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % X I) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.402.619,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % X I) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.170.903,10	48,60

ANEXO I

Funções, Quantidade e Valor (Cargo Comissionado)

Cargo	Nº de Vagas	Valor (R\$)
Gerente de Enfermagem	01	3.800,00
Médico Autorizador de AIH's	01	4.104,00
Médico Diretor Técnico do Hospital	01	4.700,00